

TERMO ADITIVO Nº 06/18-AC AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 76/2017 – C

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 76/2017 - C QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **GESIVALDO BRITTO**, portador do RG nº 00401275-59 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 017.941.405-49, adiante denominado simplesmente **TJBA**; a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, com sede no Centro Administrativo da Bahia, na Avenida Luís Viana Filho s/n, 4ª Avenida, Plataforma VI, nesta Capital, CNPJ/MF 13.699.404/0001-67, representada por seu Secretário, **NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**, RG nº 95016309 - SSP/BA e CPF/MF nº 110.289.805-82, brasileiro, casado, advogado, residente, domiciliado nesta Capital, nos termos do Decreto s/nº do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial, edição de 11.05.2011, designada doravante de **SEAP**; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.139.403/0001-77, situada à 3ª Avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41745-005, Salvador-BA, representada neste ato pelo seu titular, **PAULO MORENO CARVALHO**, RG nº 1.581.992 - SSP/BA e CPF/MF nº 359.266.005-53, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado de 08.01.2015, doravante denominada **PGE**; tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº TJ-2018/46077, resolvem celebrar o presente aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 76/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2018 e término em 31/08/2019, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE
---------	-------	-------------------	-------------





ORÇAMENTÁRIA			DESPESA
06.101	100	2000	33.91.39

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais condições de Convênio que, direta ou indiretamente, não se conflitarem com o presente aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Salvador, 31 de agosto de 2018.

Desembargador Gesivaldo Britto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Paulo Moreno Carvalho
Procurador Geral do Estado

Nestor Duarte Guimarães Neto
Secretário da SEAP

Testemunhas:

1. Jenelizio Santos Paesquin CPF 139 902 255-53
2. Paulo Pinheiro CPF 80902731572



TJADM202028677V01

